APROVADO
37ª Sessão Ordinária - 15/12/2025
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

0036271
PROT- CMI 6051/2025
08/12/2025 15:17
PL 217/2025

PROJETO DE LEI Nº55/2025

Revoga a Lei nº 7.109, de 02 de abril de 2019.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 7.109, de 02 de abril de 2019, que autorizou a concessão administrativa de uso de área pertencente ao patrimônio público municipal em favor da 'Associação dos Técnicos e Tecnólogos de Indaiatuba e Região - ATIR`.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 17 de novembro de 2025, 195º de elevação à categoria de Freguesia.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 55/2025

Indaiatuba, 17 de novembro de 2025

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de encaminhar por intermédio de Vossa Excelência, a essa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 55/2025, que '**Revoga a Lei nº 7.109, de 02 de abril de 2019'**, a fim de que o mesmo seja submetido à apreciação desse Legislativo.

A propositura em pauta revoga a Lei nº 7.109, de 02 de abril de 2019, que autorizou a concessão administrativa de uso de área pertencente ao patrimônio público municipal em favor da 'Associação dos Técnicos e Tecnólogos de Indaiatuba e Região - ATIR`, face o descumprimento pela associação das obrigações impostas pela aludida norma, em especial ao disposto no inciso I, art. art. 4º, nos termos das informações constantes no Processo Administrativo nº nº24.759/2025.

Para fins do disposto no art. 127, I do Regimento Interno dessa Câmara, informo que a(s) norma(s) aludida(s) no projeto se encontra(m) disponível(is) no(s) link(s):

https://leismunicipais.com.br/a1/sp/i/indaiatuba/lei-ordinaria/2019/711/7109/lei-ordinaria-n-7109-2019-autoriza-a-concessao-administrativa-de-uso-de-area-pertencente-ao-patrimonio-publico-municipal-em-favor-da-associacao-dos-tecnicos-e-tecnologos-de-indaiatuba-e-regiao-atir-e-da-outras-providencias?q=7109

Justificando assim a propositura em apreço, submeto-a à necessária apreciação desse Legislativo, solicitando sua aprovação dentro do prazo de 45 dias, nos termos do § 2º do artigo 64 da Constituição Federal e do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba, por tratar-se de matéria de natureza urgente.

Atenciosamente,

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
PREFEITO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
TULIO JOSÉ TOMASS DO COUTO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA/SP.